



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5025/2019 de 02/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.101,07 (sessenta e oito mil cento e um reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0020.2.002 Manter o Gabinete do Prefeito

921 - 4.4.90.52.00.00 856 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.101,07
Total.....:	68.101,07

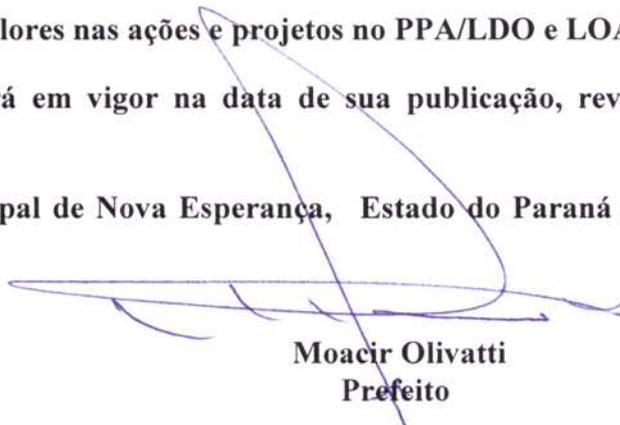
Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.10.91.05.00 - REC CONVENIO SEDU 1280/18 SIT 39337 CC 35503-8	68.101,07
Total:	68.101,07

Artigo 3º-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 02 de setembro de 2019.



Moacir Olivatti
Prefeito